



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email:câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a presente subscreve, nas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICAM ao Executivo Municipal que analise da necessidade e possibilidade de elaborar ato legal regulamentando o uso de veículos oficiais do Município, determinando responsabilidades e direitos do condutor dentre outras medidas que achar necessário.

Fizemos tal sugestão por uma questão de segurança para o servidor e Poder Público, pois o ato determinará direitos e deveres para ambas as partes.

Anexo modelo de Lei, caso nossa sugestão seja acatada.

Mariópolis, 16 de maio de 2022.

Artur Gedoz
Vereador.

Dejair de Paula Ferreira
Vereador.